

RESOLUÇÃO CONSAD N.018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

Dispõe sobre o calendário das sessões mensais ordinárias do Conselho de Administração do Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau - ISSBLU, para o exercício de 2016.

RALF MARCOS EHMKE, Presidente do Conselho de Administração do Instituto Municipal de Seguridade Social do Servidor de Blumenau - ISSBLU, no uso das atribuições que lhe confere artigo 64 da Lei Complementar n. 308, de 22 de dezembro de 2000, combinado com o artigo 9º e o inciso VIII do artigo 20 do Regimento Interno do ISSBLU,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, §1º, do Regimento Interno do CONSAD; e

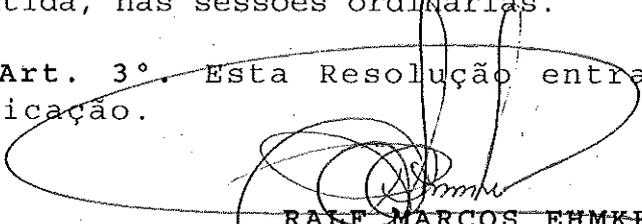
CONSIDERANDO a deliberação tomada pelo Conselho de Administração do ISSBLU, na sua 160ª Sessão Ordinária de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. O calendário das sessões mensais ordinárias do CONSAD, para o exercício de 2016, que será das 14h às 16h, fica definido como segue: 27 de janeiro (quarta-feira); 26 de fevereiro (sexta-feira); 28 de março (segunda-feira); 26 de abril (terça-feira); 25 de maio (quarta-feira); 29 de junho (quarta-feira); 29 de julho (sexta-feira), 29 de agosto (segunda-feira); 27 de setembro (terça-feira); 26 de outubro (quarta-feira); 25 de novembro (sexta-feira) e 12 de dezembro (segunda-feira).

Art. 2º. A Diretoria do CONSAD/ISSBLU enviará a todos os Conselheiros, com antecedência mínima de quatro dias, a pauta a ser discutida, nas sessões ordinárias.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


RALF MARCOS EHMKE
Presidente do CONSAD